PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000294/2026
EMISSÃO: 12/08/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE SAUDE
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - JUSTIFICATIVA
USUÁRIO EMISSOR: VANDERLEI VOLMIR HORNING

Objetivo do pedido

ADQUIRIR PEÇAS PARA O VEÍCULO FORD RANGER XL 11P PLACA IPQ2H88.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	1,0000000000	0,00	00003494 - BANDEIJA DIANT. ESQ
Dotação:Acesso:533 Projeto: 2800 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:				
000/002	UN	1,0000000000	0,00	00003849 - BANDEIJA DIANT.DIR.
Dotação:Acesso:533 Projeto: 2800 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:				
000/003	UN	1,0000000000	0,00	00035892 - JUNTA HOMOCINÉTICA FORD RANGER
Dotação:Acesso:533 Projeto: 2800 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:				

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Se faz necessário a aquisição de peças para a continuidade dos serviços prestados com o veículo.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, conforme pesquisa no LICITACON/RS, o valor total de R$ 1.086,86.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.892/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Novo Machado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	COTAÇÃO 01 R$	COTAÇÃO 02 R$	COTAÇÃO 03 R$	MÉDIA R$	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR TOTAL POR ITEM R$
BANDEIJA SUSPENSÃO DIREITA	250,00	475,30	320,00	348,43	01	348,43
BANDEIJA SUSPENSÃO ESQUERDA	250,00	475,30	320,00	348,43	01	348,43
JUNTA HOMOCINÉTICA	340,00	455,00	375,00	390,00	01	390,00
VALOR TOTAL R$						1.086,86

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando

tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a aquisição de empresa especializada de peças para o veículo Ford Ranger, placas IPQ2H88.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Está contratação será regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, observando-se também a regulamentação municipal estabelecida pelo decreto 1.892/2024, e tem fundamento no pedido 294/2026.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A substituição das peças danificadas é indispensável para reestabelecer as condições operacionais do equipamento, garantindo a continuidade dos serviços publicos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega dos itens e quantidades solicitadas deverá ser de acordo com a Ordem de Compra, sem quaisquer alterações que não sejam previamente tratadas com a Secretaria de Saúde.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1892/2024, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Novo Machado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente do fornecimento dos peças e serviços especializados, objeto deste termo, será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

Os pagamentos a contratada somente serão liberados mediante a efetiva entrega do total dos itens e serviços solicitados nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio termo de recebimento definitivo do objeto e/ou recibo pelo servidor responsável pelo recebimento.

O servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá recorrer a contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vicio.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto deste termo.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa, fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, conforme pesquisa no LICITACON/RS, o valor total de R$ 1.086,86.

ITEM	COTAÇÃO 01 R$	COTAÇÃO 02 R$	COTAÇÃO 03 R$	MÉDIA R$	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR TOTAL POR ITEM R$
BANDEIJA SUSPENSÃO DIREITA	250,00	475,30	320,00	348,43	01	348,43
BANDEIJA SUSPENSÃO ESQUERDA	250,00	475,30	320,00	348,43	01	348,43
JUNTA HOMOCINÉTICA	340,00	455,00	375,00	390,00	01	390,00
VALOR TOTAL R$						1.086,86

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária do projeto:

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
533	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2800 Manutenção da Secretaria de Saúde	3390 30 00 00 000	0,00	3.642,04

Total geral disponível **R$ 3.642,04**

SECRETARIA REQUISITANTE
Prefeitura Mun. de Novo Machado
Michelli Gerstberger
Secretária de Saúde
CPF: 001.016.780-37
SECRETÁRIO(A)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
() Com Licitação (X) Com Dispensa
Base Legal: Art. 75, I, II
ASSINATURA

CONTABILIDADE / FAZENDA
Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
Pref. Municipal de Novo Machado
Edson Daniel Dallabona
CPF: 012.624.190-26
Secretário de Finanças
ASSINATURA

Autorizo a compra/serviço, VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito(a) Municipal.

12/08/2026 ÀS 14:22:53 PEDIDO AUTORIZADO POR VANDERLEI VOLMIR HORNING; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Pref. Municipal de Novo Machado
Valdeci Natalino Dallenogare
Prefeito Municipal
CPF: 610.351.060-00